

JUSTIÇA E

# POVOS INDÍGENAS

DIREITO, MEMÓRIA E TERRITÓRIO



O acesso à Justiça deve respeitar a identidade, a cultura e os direitos dos povos indígenas.\*

## III Respeito à Cultura no Fórum

- É garantido ao indígena o livre acesso às unidades do Judiciário com pinturas corporais, cocares, adornos ou trajes tradicionais.
- Ninguém pode ser impedido de entrar, questionado ou constrangido por sua expressão cultural, identidade ou religião.

**Abordagem:** Só é permitida em situações excepcionais, se houver risco real à segurança ou impedimento de identificação.

## IV Identidade e Autodeclaração

- Ser indígena é pertencer a um povo indígena e ser por ele reconhecido.
- A identidade não depende de aparência física, vestimenta específica, fluência na língua ou de morar em uma aldeia demarcada.
- O Judiciário deve assegurar a autoidentificação em qualquer fase do processo.

## V Proteção de Crianças e Adolescentes

- O acolhimento de crianças indígenas deve ocorrer, prioritariamente, dentro de sua própria comunidade ou com membros do mesmo povo.

## VI Direito a Intérprete e Diálogo

- Toda pessoa indígena tem direito à compreensão integral dos atos judiciais.
- Se houver dificuldade com o português ou com termos jurídicos, o juiz deve nomear um intérprete, preferencialmente da própria comunidade.

## VII Garantias em Processos Criminais

- Participação direta nos processos
- Direito a laudo antropológico, quando necessário
- Garantias específicas em processos criminais, como o regime especial de cumprimento de pena.
- **Território:** direito à consulta em decisões que afetem suas terras.

### Canais de Atendimento

Caso presencie qualquer forma de discriminação ou impedimento de acesso, entre em contato:

Ouvidoria do TJMG: **(31) 3237-6800**

Portal: [tjmg.jus.br/falecomtjmg](http://tjmg.jus.br/falecomtjmg)

Acesse o Guia Direitos dos Povos Indígenas no Judiciário

